



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

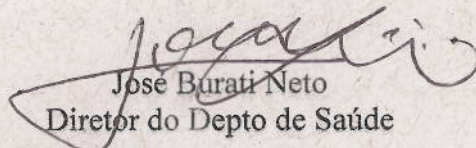
JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOIRO":

- A) Credor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. - CNPJ nº 11.260.846/0001-87, no valor total de R\$ – 879,80 (Oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) pois trata-se distribuição de medicamentos para pacientes em tratamento, sendo indispensável o pagamento para que não haja suspensão do fornecimento.

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 05 de Dezembro de 2.014.


José Burati Neto
Diretor do Depto de Saúde